



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Ficha de unidade curricular

Curso de Mestrado em Direito e Prática Jurídica
Especialidade de Direito Civil

Unidade curricular

Direito dos Contratos III

Docente responsável e respetiva carga letiva na unidade curricular

Maria Raquel Rei

Outros docentes e respetivas cargas letivas na unidade curricular

Não aplicável

Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências a desenvolver pelos estudantes)

Domínio teórico-prático da matéria do cumprimento defeituoso (em geral e nos seus regimes especiais) e sua articulação com outras matérias (designadamente, metodológicas – deteção e integração de lacunas -, de responsabilidade civil aquiliana, contratos em especial).

Conteúdos programáticos

I INTRODUÇÃO

1. Enquadramento geral

1.1. Noções de não cumprimento e de cumprimento defeituoso

1.2. A determinação do devido

1.2.1. A interpretação e a composição do conteúdo contratual

1.2.2. A complexidade intra-obrigacional

1.2.3. Em especial: os deveres de protecção

1.3. A violação positiva do contrato

2. Autonomia do cumprimento defeituoso

2.1 Nota histórica

2.2 O tema na vigência do Código de Seabra

2.3 O tema nos trabalhos preparatórios do Código Civil de 1966 e no Código Civil de 1966

2.4 Tendências: a Convenção de Viena sobre a compra e venda internacional de mercadorias, a Directiva n.º 1999/44/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de Maio, as Directivas (UE) 2019/770 e (UE) 2019/771, ambas do Parlamento e do Conselho, de 20 de Maio.

II REGIMES ESPECIAIS

3. A compra e venda



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

3.1 Introdução

3.2 A compra e venda de bens onerados

3.3 A compra e venda de coisas defeituosas

4. A empreitada

5. A locação

6. A doação, o comodato e o mútuo gratuito

7. O regime do DL 67/2003, de 8 de Abril

8. A responsabilidade civil do produtor

III REGIME AUTÓNOMO GERAL DE CUMPRIMENTO DEFEITUOSO

9. O âmbito de aplicabilidade dos regimes especiais

9.1 Conjugação com o regime geral do não cumprimento

9.2 Possibilidades de expansão dos regimes especiais

9.3 A fronteira com a responsabilidade delitual

10. O regime geral do cumprimento defeituoso

Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos da unidade curricular

Os conteúdos programáticos percorrem os vários campos problemáticos do cumprimento defeituoso (em geral e nos contratos em que a temática merece um tratamento especial por parte do legislador).

Metodologias de ensino (avaliação incluída)

As aulas decorrerão com um primeiro módulo expositivo e um segundo módulo prático. No final do módulo teórico e durante o módulo prático serão realizados dois testes de avaliação de conhecimentos.

Avaliação (para além do exame escrito obrigatório, ponderando 50% da nota):

- Presença mínima em dois terços das aulas ministradas;
- Média positiva nas avaliações escritas intercalares;
- Três intervenções orais positivas.

Demonstração da coerência das metodologias de ensino com os objetivos de aprendizagem da unidade curricular

A conjugação entre a componente teórica e a componente prática do curso permitirá ao aluno a aquisição dos conhecimentos pretendidos e, simultaneamente, a sua interiorização prática através da resolução de problemas em sede de cumprimento defeituoso. O teste após o módulo teórico prepara os alunos para o início da componente prática do curso e ajuda-os a consolidar a matéria.

Bibliografia principal

ADRIANO VAZ SERRA, "Impossibilidade superveniente e cumprimento imperfeito imputáveis ao devedor", *in BMJ* 47 (1955)



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

JOÃO BAPTISTA MACHADO, “Acordo negocial e erro na venda de coisas defeituosas”, in *Obra dispersa I*, 1981, pp. 168 ss (= *BMJ* 215 (1972), pp. 5 ss)

PEDRO ROMANO MARTINEZ, *Cumprimento defeituoso, em especial na compra e venda e na empreitada*, Almedina, Coimbra, 1994

ANTÓNIO MENEZES CORDEIRO, *Tratado Direito Civil*, vol. IX, Almedina, Coimbra, 2017, 3.^a ed.; vol. XI (Contratos em especial – 1.^a parte), Almedina, Coimbra, 2018; vol. XII (Contratos em especial – 2.^a parte), Almedina, Coimbra, 2018

JOSÉ CARLOS BRANDÃO PROENÇA, *Lições de cumprimento e não cumprimento das obrigações*, UCP, Porto, 2017, 2.^a ed.

JOÃO CALVÃO DA SILVA, *Responsabilidade civil do produtor*, Almedina, Coimbra, 1990

JOÃO CALVÃO DA SILVA, *Venda de bens de consumo. Decreto-Lei n.º 67/2003, de 8 de Abril. Directiva n.º 1999/44CE. Comentário*, Almedina, Coimbra, 2010 4.^a ed.

Serão indicadas leituras adicionais nas aulas, a propósito de cada tema